



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2019- REGISTRO DE PREÇO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA ABERTURA: 16/06/2020
HORÁRIO DE ABERTURA: 10h00min
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Rua Anitápolis nº250 1º Andar, Centro, Alfredo Wagner-SC

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

1. PREÂMBULO

1.1 A Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, através da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do **tipo menor preço por item**, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº147/2014 e no que couber da Lei nº. 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos de **Pregoeira e Equipe de Apoio** designados pelos Decretos Municipais nº4399/2020 de 09 de Janeiro de 2020 e nº4480/2020 de 12 de Maio de 2020.

1.2 Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇO”** e **“DOCUMENTAÇÃO”** **deverão ser entregues** no Setor de Compras e Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município **até às 09h45min do dia 16/06/2020**.

1.3 A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº250, Centro, neste município, iniciando-se no **dia 16 de Junho de 2020 às 10h00min com o credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas** e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5 O presente Edital estará a disposição dos interessados no site <http://www.alfredowagner.sc.gov.br> - **vide “LICITAÇÕES”**, ou no Setor de Licitações, situada à Rua Anitápolis, nº 250, Centro, neste município.

1.5.1 O edital constante dos autos prevalecerá sobre o disponibilizado na internet, caso haja divergência entre eles.

1.6 Sem prejuízo das publicações necessárias, qualquer alteração, modificação ou informação referente ao edital em questão, estarão disponíveis no site supra citado, cabendo aos interessados inteira responsabilidade de acompanhar as informações prestadas pelo Município, não cabendo aos mesmos, alegar desconhecimento sobre quaisquer informações prestadas com referência ao edital em questão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

1.7 No ato da realização da Sessão de Abertura das Documentações e Julgamento das Propostas, deverão ser observadas todas as medidas de prevenção ao Covid-19, sendo obrigatório aos participantes o uso de máscaras.

2. OBJETO

2.1 Referente aquisição estimada de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias, Escolas e Unidades Básicas de Saúde do município com entrega parcelada nestes locais conforme autorização de fornecimento, divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

2.1.1 O Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais conforme objeto constante no item. As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do Órgão Participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previstos para o exercício de 2020 e 2021, sendo que a cada contratação, de acordo com a necessidade da Municipalidade, será efetuado o devido empenhamento no item orçamentário específico.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam a todas as exigências previstas neste Edital e seus anexos, sendo esta exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, e micro empreendedor individual em cumprimento do Art. 48 inciso I de Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

4.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência;

4.2.2– Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

4.2.3 – Estrangeiras que não funcionem no país.

4.2.4 – Que não sejam **MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI;**

4.2.5 É vedada a participação de licitantes que estejam sob aplicações de sanções, conforme termos da Lei nº 12.846/2013

4.2.5.1 A verificação de eventual enquadramento na situação de que trata o item 4.2.5, será realizada mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIs, pelo link: <http://portaltransparencia.gov.br/sansões/ceis>.

4.2.6 - Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

4.2.7 - Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

4.3 – Das marcas pré-aprovadas:

nº14- Caneta com marcador luminoso- Bic, Cis e Masterprint
nº16-Caneta esferográfica azul-Bic, Faber Castell
nº17-Caneta esferográfica preta-Bic, Faber Castell
nº18-Caneta esferográfica vermelha- Bic, Faber Castell
Nº27- Cola Bastão- Acrilex, Maripel
Nº28- Cola Branca-Acrilex, Pritt
nº29- Corretivo líquido para correção- Mercul,Bic
nº42- Fita Crepe 18mmx50mts- Scotch 3m, Adelbras
nº43- Fita Crepe 24mmx50mts Tartan, Scotch
nº53- Grampeador de mesa- Cis, Adek e Kangaro
nº55-Grampo Trilho- Iara, Bacchi
nº59- Lápis de cor c/12 unidades- Faber Castell, Molin e Mapec
nº60- Lápis grafite- Faber Castell, Molin e Mapec
nº61- Lapiseira- Faber Castell, Pilot
nº79-Papel p/ cópias modelo A4- Chamex, Report, Nobily, Compimax
nº87- Pasta plástica em L medindo 320x220mm-APC, Dello
nº92- Pincel Atômico- Pilot, Maripel

4.3.1 As empresas que desejarem apresentar amostras de itens que não constem na listagem dos pré-aprovados, deverão fazer a entrega até o dia 05/06/2019 para que a Comissão faça sua avaliação. O resultado de análise das amostras será disponibilizado no site até o dia 09/06/2020 até as 17:00 horas para que possa ser feita a Auto-cotação ou proposta de preço.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 – As licitantes deverão, na data e horário estabelecidos neste edital, proceder a entrega dos dois envelopes devidamente fechados, contendo no ENVELOPE Nº 01 a proposta comercial e no ENVELOPE Nº 02 a documentação comprobatória de sua habilitação, sendo que ambos deverão conter, na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020 REGISTRO DE PREÇO
PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020 REGISTRO DE PREÇO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

CNPJ

5.1.1 Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes de proposta de preço e de documentação após o prazo estabelecido neste Edital, qual seja: 09:h45min do dia 16/06/2020.

5.2 As licitantes deverão ainda por ocasião na participação neste pregão apresentar Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo III) e Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos (ANEXO V) devendo a mesma vir FORA DOS ENVELOPES de proposta e documentação e apresentadas a Pregoeira quando do credenciamento.

5.3 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas **e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pela Pregoeira e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame**, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pela Pregoeira ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5.4 É facultado aos interessados o envio dos envelopes de documentação e de propostas através de serviço postal, desde que os mesmos sejam recebidos **até as 09:45hs do dia 16/06/2020.**

5.5 O licitante que não comparecer à sessão pública do pregão deverá enviar as declarações constantes no Item 5.2, bem como cópia autenticada do ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor com as últimas alterações contratuais ou consolidação, devidamente registrado, ambas acondicionadas em um terceiro envelope, o qual deverá ser identificado na mesma forma que os envelopes 1 e 2.

a) Neste caso, a ausência das declarações e dos documentos supracitados importará na inabilitação do licitante que não comparecer, pessoalmente ou por representante, a sessão pública do pregão.

5.6 Optando pelo envio de documentação e de proposta por serviço postal ou não havendo representação/credenciamento, deverá a licitante caso queira se beneficiar das prerrogativas da LC nº 123/06 enviar **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo IV)**, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei Complementar Nº 147, de 07 de Agosto de 2014, regulamentada pelo Decreto 8.538/2015 de 06 de outubro de 2015, conforme Item 4.3.3.

5.7 **TODO LICITANTE** enquadrado na condição **de microempresa – ME** ou **empresa de pequeno porte – EPP**, para comprovar sua condição nos termos previstos no Capítulo V da **Lei Complementar nº. 123/06** deverá declarar conforme modelo constante no **ANEXO IV** ou comprovar tal condição mediante documento expedido por órgão competente, quando do seu credenciamento, sob pena de preclusão.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

5.8 Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhado do original para autenticação pela Pregoeira e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, serem diligenciadas pela Pregoeira ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5.9 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

5.10 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante fará-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes

6.2 A não realização do credenciamento não implicará na exclusão da proponente do certame licitatório, entretanto, tornará a licitante inapta à formulação de lances, bem como implicará na aceitação de todos os atos praticados pela Pregoeira durante a Sessão, ocasionando, inclusive, a decadência do direito de recurso.

6.3 – As empresas que optarem por se credenciar deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira:

6.3.1 Sócio Administrador/Gerente, dirigente e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

6.3.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento com foto;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, assinada pelo representante legal da empresa, **ambos com firma reconhecida em cartório**, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

6.4 - Os documentos de credenciamento de que trata esse capítulo deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** e apresentados a Pregoeira no ato do **protocolo junto dos envelopes de habilitação e proposta**;

6.5 Iniciada a fase de lances a Pregoeira dará por encerrado o prazo para credenciamento, e por consequência, a possibilidade da empresa em formular lances, em atendimento ao disposto no item 5.2.

6.6 – Será admitido apenas (01) um representante para cada licitante credenciado, permitindo-se sua substituição, desde que com os poderes necessários ao credenciamento.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1 Cada proposta de preço deverá obedecer ao que segue, sendo que a sua apresentação implicará na aceitação das condições descritas neste Edital.

7.1.1 Deverá, preferencialmente, vir emitida em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, devidamente identificada, com suas folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas e **SE POSSÍVEL 1 (uma) via em meio digital quando houver mais de 10 (dez) itens a serem cotados pela licitante**, a partir do programa Betha Cotação, que está disponível no site da prefeitura, juntamente com o Edital, no endereço <http://www.alfredowagner.sc.gov.br>, devendo esta ser entregue em CD ou em PEN DRIVE dentro do envelope das propostas, prevalecendo a via impressa da proposta comercial em caso de divergência de valores.

7.1.2. Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, profissão, CPF e/ou Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa.

7.1.3. Descrição geral quanto aos materiais a serem fornecidos, de acordo com as especificações do ANEXO I. A licitante poderá indicar apenas uma marca, sendo vedada a indicação de marcas alternativas.

7.1.4 Constar validade da proposta de 60 (sessenta) dias correntes, a contar da apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, será considerado como tal.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

7.1.5. Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seu anexo I, em moeda corrente nacional (R\$1,00), expressos em algarismos e o total geral da proposta por extenso, básicos para a data de apresentação da proposta;

7.1.6. Constar preço unitário e total, por **item cotado**. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso será considerado este último;

7.1.7. **Nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, inclusive de frete e impostos**, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sendo para todos os efeitos o qual se presumirá assim independentemente de declaração;

7.1.8. Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.1.9. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os bens ser fornecidos a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner sem ônus adicionais.

7.1.10 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.3. O preço ofertado permanecerá fixo e sem reajuste durante o prazo de validade da respectiva ata de registro de preço.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. As Propostas serão **juagadas e adjudicadas por item**, conforme definidos neste Edital e seus Anexos.

8.2. Serão classificados pela Pregoeira, o proponente que apresentar a proposta de menor preço, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, as propostas com preços até 10% superiores àquele ou, as propostas das 03 (três) melhores ofertas

8.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 15 deste Edital.

8.4. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva (de lances) e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

8.5. A pregoeira examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, ou, conforme documentação apresentada na própria sessão, quando for o caso. Passando-se neste caso abertura do Envelope de Habilitação.

8.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

8.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicada a aquisição, definida no objeto deste Edital e seus Anexos.

8.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

8.10. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada, bem como quando cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em propostas dos demais licitantes.

8.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

8.12. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos a seguir descritos, todos da matriz ou da filial da licitante, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, em uma única via:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);
- f) Certidão negativa de falência ou de concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. (ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 1º/4/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial” deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade);
- g) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda última alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado (**dispensado caso tenha sido apresentado para fins de credenciamento**).
- h) **Declarações:** a) Declaração de Idoneidade; b) Declaração de Não Utilização do Trabalho de Menor de Idade; ANEXO VI.
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- j) **Apresentação de Alvará de Localização e funcionamento** para os fornecimentos pertinentes ao objeto da licitação, emitido pelo órgão competente da Prefeitura do domicílio ou sede do proponente, comprovando a admissão do exercício da atividade, para exercício de 2020 em plena validade.
- k) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo ANEXO VIII.

9.1.1 Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados preferencialmente na ordem em que estão mencionados

9.2. A documentação exigida para habilitação poderá ser substituída por Certificado de Registro Cadastral (CRC) dentro do prazo de validade, emitido pela Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, de acordo com a legislação vigente, assegurado ao cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

9.3. Não será aceito para fins de habilitação, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por outro órgão público, devendo o interessado cadastrado em outro órgão apresentar a documentação estabelecida no item 8.1. (Decisão TCU 214/97)

9.4. Os documentos relacionados nas alíneas "a" do item 9.1 não precisarão constar do Envelope Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

9.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.6.1 E em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.5.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 43 da LC 113/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.2 A petição poderá ser encaminhada administrativamente, via ofício a ser protocolada na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min no setor de Licitação ou por e-mail, dirigido a Pregoeira.

10.2.1 Em sendo enviada por e-mail cabe **EXCLUSIVAMENTE** a impugnante entrar em contato com a Pregoeira para que esta de **ciência do recebimento**, retornando-o com protocolo de data e hora de recebimento.

10.2.2 A administração não se responsabiliza por impugnações encaminhadas via e-mail, sem que sejam observadas as devidas medidas constantes no item 10.2.1, e recebidas após o prazo fixado em lei.

10.3. Caberá a pregoeira e a comissão de licitação decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.4. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11 – DOS RECURSOS

11.1. Durante a sessão de abertura das propostas declarado(s) vencedor(es), qualquer Licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, que serão restritas aos motivos já expostos quando da interposição de recurso, ficando os demais Licitantes desde logo intimados para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.

11.3. Qualquer recurso e impugnação contra a decisão da Pregoeira, não terá efeito suspensivo.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Anitápolis, nº250 - Centro, nesta Cidade, nos dias úteis no horário das 09h00min às 12h00min das 14h00min às 17h00min.

11.7 Caso o recurso seja enviado por e-mail cabe **EXCLUSIVAMENTE** a cada Licitante entrar em contato com a Pregoeira para que esta de **ciência do recebimento**, retornando-o com protocolo de data e hora de recebimento, nos termos do item 10.2 e seguintes.

12. DAS CONTRATAÇÕES

12.1. As empresas vencedoras de bens incluídos na ata de registro de preço estarão obrigadas a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

12.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.3. – Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal, Municipal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, sob pena de a contratação não se concretizar, devendo manter estas certidões atualizadas.

12.4. – Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, à vista do respectivo Termo de Recebimento provisório ou definitivo.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

13.2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

13.3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou pessoalmente por seu representante na Tesouraria Municipal.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

14.1. A empresa vencedora terá as seguintes obrigações:

14.1.1 Efetuar a entrega do material que eventualmente for solicitado por meio de nota de empenho no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar do recebimento da autorização de fornecimento (AF), ou de documento equivalente, sem valor mínimo de entrega.

14.1.2 Todos os materiais deverão ser entregues mediante marca correspondente, a vencedora na licitação.

14.1.3 O material deverá ser entregue nas secretarias mediante agendamento prévio com o responsável, conforme autorizações de fornecimentos, no horário de expediente. **Todas as despesas de entrega correrão por parte da contratada vencedora, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

14.1.4 Não haverá valor mínimo para pedidos das empresas vencedoras que deverão entregar qualquer valor que as secretarias do município solicitar, caso não seja cumprido, as mesmas estarão sujeitas as penalidades, previstas na ata.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

15.2 – O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência;

15.2.2 Multa:

15.2.3 No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável, à CONTRATADA, uma multa moratória de valor equivalente a 10% da contratação, sem prejuízo as demais penalizações atinentes ao descumprimento da avença;

15.2.4 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº.87 da Lei n. 8.666, de 21 de Junho de 1993, garantida a ampla defesa, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% sobre o valor total do contrato limitado a 10% do valor contratual.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

15.2.5 Multa de dez por cento (10%) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de cinco (05) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

15.3 Na hipótese de apresentação de declaração falsa ou deixar de apresentar a documentação exigida para o certame, ficará impedido de contratar com a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

15.4 Declaração de idoneidade para licitação na Administração publicada no Diário Oficial, observados os pressupostos legais vigentes, nas hipóteses legais.

15.5 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.6- As penalidades poderão ser aplicadas simultâneas, combinadas ou separadamente.

15.7- No ato do pagamento, se tiver sido imposta multa, o valor correspondente será deduzido do crédito do fornecedor.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 É facultado ao Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar fatos.

16.2 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 O resultado do presente certame será divulgado no órgão de imprensa oficial do Município, qual seja, o Mural da sede do Poder Executivo.

16.4 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.6 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.7 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceita pela Autoridade Superior, nos casos previstos na Lei.

16.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner - SC.

16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

16.12 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, pelo e-mail: **licitações.aw@gmail.com**, ou por telefone (48) 3276-1211 (Setor de Compras Licitações).

16.13 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, não garantindo direitos aos participantes.

Alfredo Wagner, Maio de 2020.

Naudir Antônio Schmitz
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2020 - PR
	Processo Administrativo: 24/2020 Data do Processo Adm.: 28/05/2020 Processo de Licitação: 24/2020 Data do Processo: 28/05/2020
Folha: 1/7	

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	65,000	UND	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, TAM. PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1 (04-01-0005)	_____	0,4500	29,2500
2	35,000	UND	APONTADOR METÁLICO (04-01-0470)	_____	2,8000	98,0000
3	12,000	BL	Bloco de recado Auto adesivo formato 76x76mm pacote c/ 01 bloco de 150 folhas (04-01-0504)	_____	8,9000	106,8000
4	12,000	BL	Bloco de recado autoadesivo 38x51mm pacote c/04 blocos com 50 folhas (04-01-0505)	_____	10,5000	126,0000
5	32,000	BL	Bloco para recado auto adesivo formato 76x 102 mm pacote c/01 bloco de 100 folhas diversas cores (04-01-0336)	_____	5,5000	176,0000
6	3,000	ROL	BOBINA DE PAPEL PARDO 07 KG C/60 CM DE LARGURA - 80 GRAMAS (04-01-0329)	_____	150,0000	450,0000
7	2,000	ROL	BOBINA DE PAPEL PARDO 20 KG C/120 CM DE LARGURA - 80 GRAMAS (04-01-0277)	_____	280,0000	560,0000
8	290,000	UND	BORRACHA BRANCA COM PESO APROXIMADO DE 10 G MEDINDO 3X2 CM (04-07-0046)	_____	0,6000	174,0000
9	150,000	UND	CADERNO DE CALIGRAFIA C/48 FOLHAS (04-01-0012)	_____	1,5000	225,0000
10	730,000	UND	Caderno pequeno brochura 148x203mm com 48 folhas (04-01-0016)	_____	1,9000	1.387,0000
11	15,000	FDO	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PAPELÃO ONDULADO REVESTIDO EM CARTÃO KRAFT DUAS CAPAS (344X125X337) FARDOS COM 25 UNIDADES. (04-01-0437)	_____	65,0000	975,0000
12	2,000	PCTE	CANALETA PVC P/ENCADERNAÇÃO PRETA 7MM C/ 50 UNIDADES (04-01-0478)	_____	16,0000	32,0000
13	60,000	UND	CANETA COM MARCADOR LUMINOSO COR AMARELA, COM PRENSADOR NA TAMPA ,ARREDONDADA, C/ TAMANHO APROXIMADO 13 CM (04-01-0019)	_____	2,9000	174,0000
14	25,000	UND	CANETA CORRETIVA COM CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE SOLVENTE, COM PONTA METÁLICA, MÍNIMO DE 6ML, FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E COBERTURA SOBRE TODOS OS TIPOS DE ESCRITA. (04-01-0417)	_____	6,9000	172,5000
15	14,000	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIFRAXANTE NA COR DA TINTA,	_____	52,0000	728,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2020 - PR
CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	Processo Administrativo: 24/2020 Data do Processo Adm.: 28/05/2020 Processo de Licitação: 24/2020 Data do Processo: 28/05/2020
Folha: 2/7	

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORENTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORROES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA , APROVADA PELO INMETRO. (04-01-0440)			
16	7,000	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORENTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORROES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA , APROVADA PELO INMETRO. (04-01-0441)	_____	52,0000	364,0000
17	7,000	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLASTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTENIO, TINTA A BASE DE CORENTES ORGANICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTINUA, SEM BORROES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA , APROVADA PELO INMETRO. (04-01-0442)	_____	52,0000	364,0000
18	2,000	PCTE	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 PRETA C/ 100 UNIDADES (04-01-0477)	_____	23,0000	46,0000
19	2,000	PCTE	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PP 0,30 A4 TRANSPARENTE C/ 100 UNIDADES (04-01-0476)	_____	49,0000	98,0000
20	250,000	UND	CARTOLINA COR BRANCA, COM FORMATO 0,50 X 180 GR M² (04-01-0024)	_____	0,7000	175,0000
21	3410,000	UND	CD VIRGEM GRAVAVEL 700MB 52X COM CAPA (04-01-0032)	_____	2,0000	6.820,0000
22	16,000	CX	CLIPS P/ PAPEL, REFERENCIA Nº 01 , GALVANIZADO, CX C/ 500 GR (04-01-0034)	_____	13,0000	208,0000
23	11,000	CX	CLIPS P/ PAPEL, REFERENCIA Nº 02 , GALVANIZADO, CX C/ 500 GR (04-01-0035)	_____	13,0000	143,0000
24	11,000	CX	CLIPS P/ PAPEL, REFERENCIA Nº 03/0 , GALVANIZADO, CX C/ 500 GR (04-01-0036)	_____	13,0000	143,0000
25	11,000	CX	CLIPS P/ PAPEL, REFERENCIA Nº 08/0 , GALVANIZADO, CX C/ 500 GR (04-01-0037)	_____	13,0000	143,0000
26	146,000	TB	COLA BRANCA , LAVAVEL DE USO EM ESCRITORIO E NÃO TOXICA CONTENDO 90 GRAMAS (04-01-0039)	_____	4,0000	584,0000
27	4,000	CX	COLA COLORIDA COM 06 TUBOS COM 25 GR	_____	10,5000	42,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2020 - PR
CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	Processo Administrativo: 24/2020 Data do Processo Adm.: 28/05/2020 Processo de Licitação: 24/2020 Data do Processo: 28/05/2020
	Folha: 3/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			CADA TUBO (04-01-0041)			
28	40,000	UND	CORRETIVO LIQUIDO PARA CORRECAO LIMPA DE ERROS , ESFEROGRAFICOS , A BASE DE AGUA, CONTENDO 18 ML NÃO TOXICO (04-01-0043)		2,0000	80,0000
29	70,000	UND	ENVELOPE OFICIO 23 X 11,5 CM BRANCO SEM MARCAS (04-01-0047)		0,6000	42,0000
30	450,000	UND	ENVELOPE PARDO 36 X 26 CM (04-01-0048)		1,0000	450,0000
31	2,000	PCTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 12MM P/70 FOLHAS C/100 UNIDADES (04-01-0474)		24,0000	48,0000
32	5,000	PCTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 23MM P/140 FOLHAS C/60 UNIDADES (04-01-0471)		44,0000	220,0000
33	5,000	PCTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 33MM P/250 FOLHAS C/27 UNIDADES (04-01-0473)		44,0000	220,0000
34	7,000	PCTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 50MM P/450 FOLHAS C/12 UNIDADES (04-01-0472)		44,0000	308,0000
35	2,000	PCTE	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO 9MM P/50 FOLHAS C/100 UNIDADES (04-01-0475)		19,0000	38,0000
36	2,000	UND	ESTILETE EM PLASTICO, COM PRENDEDOR COM TAMANHO APROXIMADO DE 15CM x 2,5 CM (04-01-0051)		3,0000	6,0000
37	32,000	UND	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ALICATE (04-01-0264)		3,0000	96,0000
38	38,000	UND	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO 50MM X 50 METROS (04-01-0211)		5,0000	190,0000
39	39,000	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO TAMANHO 12 MM X 65 METROS (04-01-0061)		2,0000	78,0000
40	39,000	UND	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMPACOTAMENTO MEDINDO 48MM x 45 METROS (04-01-0062)		15,0000	585,0000
41	18,000	UND	FITA CREPE 18MMX50M. (04-01-0519)		6,9000	124,2000
42	29,000	UND	FITA CREPE DE PAPEL ADESIVO 24MM X 50MTS (04-01-0400)		8,5000	246,5000
43	100,000	FL	FOLHA E.V.A. 45X65 LISA COR AZUL (04-01-0453)		2,5000	250,0000
44	100,000	FL	FOLHA E.V.A. 45X65 LISA COR BRANCO (04-01-0466)		2,5000	250,0000
45	100,000	FL	FOLHA E.V.A. 45X65 LISA COR ROSA (04-01-0455)		2,5000	250,0000
46	100,000	FL	FOLHA E.V.A. 45X65 LISA COR VERDE (04-01-0212)		2,5000	250,0000
47	100,000	UND	FOLHA DUPLEX (PAPEL CARTÃO) MEDINDO 50 X 60 CM (04-01-0071)		2,0000	200,0000
48	100,000	FL	FOLHA E.V.A. 45X65 LISA COR VERMELHA (04-01-0454)		2,0000	200,0000
49	1550,000	CX	Giz escolar branco para quadro negro, caixa com 64 (04-01-0337)		3,9000	6.045,0000
50	1050,000	CX	Giz escolar colorido para quadro negro,		4,9000	5.145,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2020 - PR
	Processo Administrativo: 24/2020 Data do Processo Adm.: 28/05/2020 Processo de Licitação: 24/2020 Data do Processo: 28/05/2020
Folha: 4/7	

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
51	302,000	CX	caixa com 64 (04-01-0338) GIZAO DE CERA COM 12 CORES, COM 9 CM DE COMPRIMENTO E 1CM DE ESPESSURA (04-01-0078)	_____	4,5000	1.359,0000
52	27,000	UND	GRAMPEADOR DE MESA, COM BASE DE 20 CM. P/ USO EM ESCRITORIO, USA GRAMPO26/6 COM RETENCAO AUTOMATICA, COM ESTRUTURA METALICA PARA ALFINETAR 15 FOLHAS E GRAMPEAR 26 FOLHAS. REFERENCIA PAPE (04-01-0079)	_____	30,0000	810,0000
53	3,000	UND	GRAMPEADOR INDUSTRIAL, C/ ESTRUTURA METALICA E PINTURA PRETA, 23/13 CAPACIDADE PARA 70 FOLHAS PARA GRAMPO 23/13 (04-01-0080)	_____	120,0000	360,0000
54	14,000	CX	GRAMPOS P/ GRAMPEADOR, REFERENCIA 23/13, EM CX C/ 5.000 UNI (04-01-0083)	_____	27,0000	378,0000
55	13,000	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, REFERÊNCIA 10/12 COM 5.000 UNIDADES (04-01-0402)	_____	28,0000	364,0000
56	13,000	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, REFERENCIA 23/8 EM CX C/ 5.000 UNI (04-01-0084)	_____	19,0000	247,0000
57	25,000	CX	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, REFERENCIA 26/6 EM CX C/ 5.000 UNI (04-01-0085)	_____	7,0000	175,0000
58	120,000	CX	LAPIS DE COR C/ 12 UNIDADES TAMANHO APROXIMADO DE 17 CM (04-01-0090)	_____	20,0000	2.400,0000
59	490,000	UND	LAPIS GRAFITE DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO GERAL PRODUZIDO COM MADEIRA ELANTADA, MINA RESISTENTE E ESCRITA MACIA .TRACO ESCURO COM EXECELENTE APAGABILIDADE GRADUACAO Nº2 = B, SEXTAVADO - PRIMEIRA LINHA (04-01-0091)	_____	0,6000	294,0000
60	25,000	UND	LAPISEIRA CORPO EM PLASTICO COM FORMATO TRIANGULAR ERGONÔMICO E GRIP EMBORRACHADO E PONTEIRA METALIZADA, CORES DIVERSAS, PONTEIRA RETRÁTIL, UTILIZA MINA DE GRAFITE DE 0,7MM, COM MECANISMO RESISTENTE P/ AVANÇO DE CARGA, BORRACHA EMBUTIDA NA PARTE TRASEIRA COM SISTEMA DE EXTENSÃO, CLIP REMOVÍVEL, IDEAL P/ DESENHOS E ESCRITA EM GERAL. (04-01-0506)	_____	5,5000	137,5000
61	2,000	UND	LIVRO ATA PAUTADO COM 100 FOLHAS MEDINDO NO MINIMO 216X330MM, COM CAPA DE PAPELAO REFORCADO NA COR PRETA , COM FOLHAS SULFITE OU APERGAMINHADOS (04-01-0092)	_____	20,0000	40,0000
62	2,000	UND	LIVRO DE PROTOCOLO MEDINDO 15 CM X 22, 5CM, PAPEL SULFITE OU APERGAMINHADO C/ NO MINIMO 56G/M², C/ 100 FOLHAS, C/ CAPA DE PAPELAO REFORCADO (04-01-0094)	_____	19,0000	38,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2020 - PR
CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	Processo Administrativo: 24/2020 Data do Processo Adm.: 28/05/2020 Processo de Licitação: 24/2020 Data do Processo: 28/05/2020
	Folha: 5/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
63	23,000	UND	LIVRO PONTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X225MM PAPEL SULFITE OU APERGAMINHADO COM 100 FOLHAS, CAPA PAPELÃO REFORÇADO (04-01-0095)	_____	19,0000	437,0000
64	52,000	CX	MASSA DE MODELAR ATOXICA COM 6 CORES COM 90 GR (04-01-0098)	_____	6,0000	312,0000
65	120,000	UND	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA E MARGEM 297X200MM (04-01-0227)	_____	0,3000	36,0000
66	100,000	UND	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA E MARGEM FORMATO 297X200MM (04-01-0228)	_____	0,3000	30,0000
67	60,000	UND	PAPEL CARTÃO TAMANHO A4 COM 180G/M ² BRANCO C/50 FOLHAS (04-01-0419)	_____	70,0000	4.200,0000
68	80,000	UND	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48X2,00 MTS EM COR AMARELO (04-01-0459)	_____	1,6000	128,0000
69	80,000	UND	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48X2,00 MTS EM COR AZUL (04-01-0456)	_____	1,6000	128,0000
70	80,000	UND	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48X2,00 MTS EM COR BRANCO (04-01-0465)	_____	1,6000	128,0000
71	80,000	UND	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48X2,00 MTS EM COR ROSA (04-01-0458)	_____	1,6000	128,0000
72	80,000	UND	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48X2,00 MTS EM COR VERDE (04-01-0102)	_____	1,6000	128,0000
73	80,000	UND	PAPEL CREPOM MEDINDO 0,48X2,00 MTS EM COR VERMELHO (04-01-0457)	_____	1,6000	128,0000
74	40,000	PCTE	PAPEL DUPLEX (DUPLA FACE) 48X66 CM C/20 FLS (04-01-0420)	_____	1,9000	76,0000
75	50,000	UND	PAPEL ESPECIAL A-4 - 180 GRAMAS, TIPO CARTÃO (04-01-0280)	_____	2,8000	140,0000
76	40,000	PCTE	PAPEL P/ COPIAS XEROGRAFICAS MODELO A-4, TAMANHO 210X297 MM ALCALINO, GRAMATURA 75 G/M ² , COR ROSA. (04-01-0279)	_____	6,5000	260,0000
77	1130,000	RES	Papel para copias xerograficas modelo A- 4, tamanho 210 x 297mm, alcalino, gramatura 75g/ m ² , cor branca com 500 folhas (04-01-0188)	_____	22,0000	24.860,0000
78	80,000	FL	PAPEL VERNIZ MEDINDO 50X60 CM COR AZUL (04-01-0331)	_____	1,5000	120,0000
79	80,000	FL	PAPEL VERNIZ MEDINDO 50X60 CM COR ROSA. (04-01-0463)	_____	1,5000	120,0000
80	80,000	FL	PAPEL VERNIZ MEDINDO 50X60 CM COR VERDE (04-01-0461)	_____	1,5000	120,0000
81	80,000	FL	PAPEL VERNIZ MEDINDO 50X60 CM COR VERMELHA (04-01-0464)	_____	1,5000	120,0000
82	6,000	UND	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO (04-01-0392)	_____	19,9000	119,4000
83	3,000	UND	PASTA CATALAGO , COR PRETA, COM 100 SACOS PLASTICOS, TAMANHO OFICIO, EM CURVIM (04-01-0108)	_____	26,0000	78,0000
84	32,000	UND	PASTA COM ABA ELASTICA, MEDINDO	_____	2,5000	80,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2020 - PR
	Processo Administrativo: 24/2020 Data do Processo Adm.: 28/05/2020 Processo de Licitação: 24/2020 Data do Processo: 28/05/2020
Folha: 6/7	

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
			APROXIMADAMENTE 34 X 23CM EM CADA LADO (04-01-0109)			
85	48,000	UND	PASTA PLASTICA EM L MEDINDO 320X220MM PARA PAPEL A-4 INCOLOR C/ 10 UNIDADES (04-01-0216)		9,0000	432,0000
86	8,000	UND	PASTA POLIONDA C/ 5,5CM (04-01-0333)		6,0000	48,0000
87	5,000	UND	PASTA SANFONADA 12 DIVISÓRIAS (04-01-0334)		18,0000	90,0000
88	80,000	UND	PASTAS SUSPensa, NA COR KRAFT, MARMORIZADA, COM 300 GR COM VISOR PARA IDENTIFICACAO, GRAMPO INTERNO PARA FIXACAO DE PAPEIS E PRENDEDORES DE PLASTICO NAS PONTAS (04-01-0112)		4,5000	360,0000
89	7,000	UND	PERFURADOR DE ACO DE PAPEL DE 2 FUROS CENTRAL CAPACIDADE PARA 12 FOLHAS, COR PRETA (04-01-0115)		13,0000	91,0000
90	20,000	UND	PINCEL ATOMICO MARCADOR, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL PARA QUALQUER TIPO DE SUPERFICIE, PONTEIRAS DE FELTRO RETANGULAR OU POLIESTER QUE PERMITETRACOS FINOS E GROSSOS COM TAMANHO APROXIMADO DE 12 CM (04-01-0117)		5,9000	118,0000
91	30,000	UND	PINCEL CHATO P/ GUACHE Nº 04 (04-01-0118)		0,9000	27,0000
92	30,000	UND	PINCEL P/ GUACHE Nº 06 (04-01-0119)		1,9000	57,0000
93	30,000	UND	PINCEL P/ GUACHE Nº 12 (04-01-0120)		2,6000	78,0000
94	4,000	UND	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE, INDICADO PARA APLICAR BASTAO GROSSO 11,3 MM (04-01-0121)		29,0000	116,0000
95	4,000	UND	PISTOLA PARA APLICAR COLA QUENTE, INDICADO PARA APLICAR BASTAO FINO COM 7, 5 MM (04-01-0421)		22,0000	88,0000
96	4,000	KG	REFIL DE COLA QUENTE FINA COM 1 KG (04-01-0129)		60,0000	240,0000
97	4,000	KG	REFIL DE COLA QUENTE GROSSO COM 01KG (04-01-0401)		60,0000	240,0000
98	270,000	UND	REGUA PLASTICA TAMANHO 30CM - EM MATERIAL POLIPROPILENO OU SIMILAR, TRANSPARENTE DE 1ª QUALIDADE, DEMARCADA MILIMETRICAMENTE DE FORMA CLARA E PRECISA , NAS SEGUINTE DIMENSOES MINIMAS: ESPESSURA 0,3MM, LARGURA: 35 MM (04-01-0131)		3,9000	1.053,0000
99	3,000	UND	TESOURA DE PICOTAR, GRANDE, APROXIMADAMENTE 21 CM (04-01-0133)		55,0000	165,0000
100	130,000	UND	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA EM ACO, CABO DE PROPILINEMO EM TAMANHO APROXIMADO DE 13 CM (04-01-0134)		2,5000	325,0000
101	18,000	UND	TESOURA PROFISSIONAL 10" COM LAMINA DE		12,0000	216,0000



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER CNPJ: 83.102.608/0001-54 Telefone: 32761211 RUA ANITAPOLIS, Nº 250 C.E.P.: 88450-000 - Alfredo Wagner - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2020 - PR
	Processo Administrativo: 24/2020 Data do Processo Adm.: 28/05/2020 Processo de Licitação: 24/2020 Data do Processo: 28/05/2020

Folha: 7/7

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
102	15,000	TB	ACO , CABO DE PROPILENO (04-01-0135) TINTA DIMENSIONAL GLITER C/ 35 ML NAS CORES DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO, AMARELO,AZUL E LARANJA (04-01-0136)	_____	12,0000	180,0000
103	15,000	TB	TINTA DIMENSIONAL METALICA C/ 35 ML NAS CORES DOURADO, PRATA, VERDE, VERMELHO, AMARELO,AZUL, E LARANJA (04-01-0137)	_____	5,5000	82,5000
104	35,000	PT	TINTA GUACHE COM 250 ML EM CORES DIVERSAS (04-01-0138)	_____	3,0000	105,0000
105	13,000	UND	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, COM CONTEUDO DE 40 ML (04-01-0139)	_____	7,0000	91,0000
106	12,000	ROL	TNT COLORIDO 50MTS NA COR AZUL (04-01- 0469)	_____	150,0000	1.800,0000
107	12,000	ROL	TNT COLORIDO 50MTS NA COR BRANCO (04-01- 0467)	_____	150,0000	1.800,0000
108	12,000	ROL	TNT COLORIDO 50MTS NA COR ROSA (04-01- 0468)	_____	150,0000	1.800,0000
109	12,000	ROL	TNT COLORIDO 50MTS NA COR VERMELHO (04- 01-0217)	_____	150,0000	1.800,0000
110	10,000	UND	UMEDECEDOR DE DEDOS EM PASTA (04-01-0157)	_____	2,5000	25,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	79.771,6500



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL N°15/2020 Referente aquisição estimada de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias, Escolas e das Unidades Básicas de Saúde do município com entrega parcelada nestes locais conforme autorização de fornecimento, abaixo divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

CREENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, C.N.P.J. n.º _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, CARGO) _____, portador(a) do R.G. n.º _____ e C.P.F. n.º _____, para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER na licitação por Pregão Presencial nº 15/2020, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, nos termos do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002.

(carimbo contendo nome e assinatura do responsável legal / CPF/Cargo)

OBS: Firma Reconhecida para caso de procurador/representante

(Local e data)

Assinatura (representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020- Referente aquisição estimada de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias, Escolas e das Unidades Básicas de Saúde do município com entrega parcelada nestes locais conforme autorização de fornecimento, abaixo divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(entregar esta declaração fora dos envelopes de proposta e documentação)

(nome da empresa) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de _____ seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF nº _____, DECLARA, _____ para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de Habilitação exigidos pelo instrumento convocatório do Pregão Presencial nº15/2020.

(Local e data)

nome e número da identidade do declarante

Assinatura (representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°15/2020- Referente aquisição estimada de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias, Escolas e das Unidades Básicas de Saúde do município com entrega parcelada nestes locais conforme autorização de fornecimento, abaixo divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA QUALIFICAR-SE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, **sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório,** que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência no procedimento licitatório do Pregão Presencial n°15/2020, realizado pelo Município de Alfredo Wagner/SC.

(Local e data)

Assinatura
(representante legal)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020- Referente aquisição estimada de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias, Escolas e das Unidades Básicas de Saúde do município com entrega parcelada nestes locais conforme autorização de fornecimento, abaixo divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____ , CNPJ nº _____

,
sediada no(a) _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(a) _____
nome e número da identidade do declarante.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N°15/2020- Referente aquisição estimada de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias, Escolas e das Unidades Básicas de Saúde do município com entrega parcelada nestes locais conforme autorização de fornecimento, abaixo divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

DECLARAÇÃO

(nome da empresa)..... , inscrito no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) , portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº ,

DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. **Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .**

DECLARO, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 15/2020, instaurado pelo Município de Alfredo Wagner, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2020- Referente aquisição estimada de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias, Escolas e das Unidades Básicas de Saúde do município com entrega parcelada nestes locais conforme autorização de fornecimento, abaixo divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____
CNPJ _____
Endereço: _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____
Nome da pessoa para contatos: _____
Telefone: (____) _____ E-mail: _____
Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____
Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____
RG nr.: _____ CPF: _____
Banco nº: _____ Agência _____ Conta _____

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº83.102.608/0001-54 com sede na Rua Anitápolis nº250, Centro, neste ato representado pelo seu senhor xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **Órgão Gestor** e de outro lado a empresa xxxxxxxxxx pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx localizada na xxxxxxxxxxxxxxxx Bairro:xxxxxxxxx, Município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **Empresa Registrada**, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preço, em decorrência Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº15/2020, bem como, das normas da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes e Lei 10.520/02, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Referente aquisição estimada de materiais de expediente para manutenção das atividades das Secretarias, Escolas e das Unidades Básicas de Saúde do município com entrega parcelada nestes locais conforme autorização de fornecimento, abaixo divididos por itens, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos, parte integrante deste edital.

1.2 O Registro de Preços é para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais conforme objeto constante no item. As quantidades expressas no Anexo I são estimativas e representam a previsão do Órgão Participante pelo prazo de 12 (doze) meses, todavia, o Sistema de Registro de Preço não obriga a aquisição da quantidade registrada, as quais serão adquiridas de acordo com a necessidade e conveniência do Município/órgão participante mediante a expedição de ordem de compra/nota de empenho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 A entrega do (s) material (is) deverá ser efetuado no local indicado pelo Município, correndo por conta da **EMPRESA REGISTRADA** as despesas decorrentes de fretes, mão de obra, etc., no prazo de até 05 dias a contar do recebimento da autorização de fornecimento;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

3.1 Os preços registrados são os constantes da planilha a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão realizados até 30 dias, após a apresentação de documento fiscal.

4.2 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUINTA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO:

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta Ata correrão à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner –SC.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

7.1 Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, além das previstas na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária, das quais se destacam:

- a) rescisão/cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços;
- b) impedimento de participar de licitações com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) descadastramento do sistema de cadastro a que se refere o inciso XIV do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, no prazo de até 05 (cinco) anos.
- d) multa de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) do valor do contrato, por dia útil de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- e) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, pela recusa injustificada do adjudicatário em assiná-la, ou sobre o valor na nota de empenho correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

7.2 Os valores das multas aplicadas previstas nas alíneas do item anterior poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 Da aplicação das penas caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 O recurso ou o pedido de reconsideração relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1 A presente Ata poderá ser rescindida, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Único - poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da entrega dos materiais/objeto deste contrato, será exercida pela Contratante através de um servidor designado pela por cada secretaria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA REGISTRADA

10.1 EMPRESA REGISTRADA se obriga a manter, durante toda a execução deste ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 A presente ATA encontra-se vinculado ao processo licitatório que o originou, sendo os casos omissos resolvidos, à luz da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO WAGNER
CNPJ: 83.102.608/0001-54

12.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

12.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.

13.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

13.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

13.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Bom Retiro, Santa Catarina, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas da utilização da presente Ata, renunciando a outro foro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Alfredo Wagner, SC xxxxxxx.

ÓRGÃO GESTOR

EMPRESA REGISTRADA

Testemunhas: